



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 57/2025

Concede o gozo de 05 (cinco) dias de licença-prêmio à servidora LAÍS MARIOTTO JUBRAN.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Laís Mariotto Jubran completou, em 1º de julho de 2023, o período aquisitivo necessário para usufruto de licença-prêmio, nos termos da Lei Municipal nº 2.093/1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes),

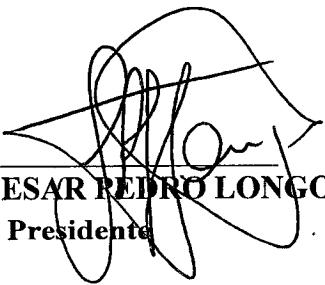
Edita o seguinte ATO:

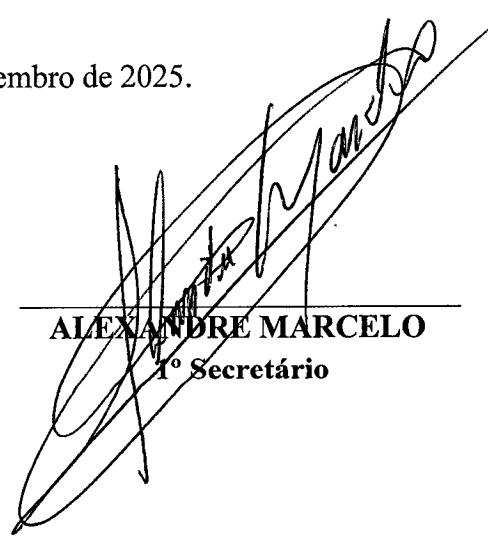
Artigo 1º - Fica concedido à servidora **LAÍS MARIOTTO JUBRAN** o gozo de 5 (cinco) dias de licença-prêmio, a serem usufruídos no período de 19 a 23 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Os 67 (sessenta e sete) dias restantes de licença-prêmio serão usufruídos em datas oportunas, a serem agendadas conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de dezembro de 2025.


LUIS CESAR REDRO LONGO
Presidente


ALEXANDRE MARCELO
1º Secretário